



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 6 de junho de 2022

I

Série

Número 99

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

#### **Portaria n.º 286/2022**

Autoriza o Instituto de Segurança Social da Madeira IP-RAM a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2022 e 2023, no valor total de € 254.705,76, a acrescer o valor do IVA à taxa legal em vigor, relativamente à prestação de serviços de limpeza para os seus Serviços Centrais e Locais, Centros de Atividades Ocupacionais e Centro de Inclusão Social da Madeira.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

#### **Portaria n.º 287/2022**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes ao contrato-programa a celebrar entre a Região e a entidade denominada ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A. (ARM), tendo como objeto a atribuição de uma compensação financeira através da subsídioção do preço da água para regadio praticado pela ARM ao consumidor final, no montante máximo de € 3.159.630,00.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA****Portaria n.º 286/2022**

de 6 de junho

**Sumário:**

Autoriza o Instituto de Segurança Social da Madeira IP-RAM a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2022 e 2023, no valor total de € 254.705,76, a acrescer o valor do IVA à taxa legal em vigor, relativamente à prestação de serviços de limpeza para os seus Serviços Centrais e Locais, Centros de Atividades Ocupacionais e Centro de Inclusão Social da Madeira.

**Texto:**

Considerando que o Instituto de Segurança Social da Madeira, adiante designado por ISSM, IP-RAM, pretende promover um procedimento pré-contratual tendo em vista a aquisição de serviços de limpeza para os seus Serviços Centrais e Locais, Centros de Atividades Ocupacionais e Centro de Inclusão Social da Madeira, atendendo ao termo do contrato em vigor em 09/07/2021 e à necessidade de assegurar a continuidade da prestação de serviços em causa tendo em vista o regular funcionamento daqueles Serviços;

Considerando que os encargos orçamentais decorrentes do contrato a celebrar para a aquisição daqueles serviços se estimam em 254.705,76€, a acrescer o valor do IVA à taxa legal em vigor, encargos esses a assumir para os anos económicos de 2022 e 2023;

Considerando que os encargos em causa deverão ser objeto de Portaria de Repartição de Encargos, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual.

Assim, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), o seguinte:

1. Fica o Instituto de Segurança Social da Madeira IP-RAM autorizado a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2022 e 2023, no valor total de 254.705,76€, a acrescer o valor do IVA à taxa legal em vigor, relativamente à prestação de serviços de limpeza para os seus Serviços Centrais e Locais, Centros de Atividades Ocupacionais e Centro de Inclusão Social da Madeira.
2. Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias, a acrescer o valor do IVA à taxa legal em vigor:  

Ano Económico de 2022 .....	€ 79.551,95
Ano Económico de 2023 .....	€ 175.153,81
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. A despesa emergente do contrato a celebrar tem cabimento por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento para os anos de 2022 e 2023, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, tendo a mesma sido registada no Sistema de Informação Financeira com o cabimento prévio n.º 3802200282 e o compromisso de anos futuros n.º 700000194.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania aos 2 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AMBIENTE, RECURSOS  
NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS****Portaria n.º 287/2022**

de 6 de junho

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes ao contrato-programa a celebrar entre a Região e a entidade denominada ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A. (ARM), tendo como objeto a atribuição de uma compensação financeira através da subsidiação do preço da água para regadio praticado pela ARM ao consumidor final, no montante máximo de € 3.159.630,00.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-

-A/2021/M, de 30 de dezembro, e no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 3 de maio, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e da Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais referentes ao contrato-programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira e a «ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.» (ARM), tendo como objeto a atribuição de uma compensação financeira através da subsídioção do preço da água para regadio praticado pela ARM ao consumidor final, no montante máximo de 3.159.630,00 €, encontram-se escalonados na forma seguidamente indicada:

Ano Económico de 2022 ..... € 508.504,00  
Ano Económico de 2023 ..... € 2.671.576,00

2. A despesa emergente do contrato-programa para o ano de 2022 é suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira e tem cabimento orçamental na classificação orgânica 49 9 50 01 01, classificação funcional 063, na classificação económica D.05.01.01.KS.00, centro financeiro M100701, projeto 51501, programa 044, medida 012, fonte de financiamento 388, sendo que a verba necessária para o ano de 2023 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira.
3. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, no Funchal, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)